

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Equipe de Planejamento - Equipamento de videoconferência****PORTARIA Nº 526 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 9.354/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de equipamentos necessários à substituição dos sistema de videoconferência da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Luciano Teixeira Andrade e Meirivaldo Carvalho Queiroz - SEAU/COINF/STI (área técnica);

III - José Roberto Silva Lopes - SEAT/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Lucinei de Oliveira Pereira - COFIC/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de Planejamento - ferramenta antispam**PORTARIA Nº 527 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 26.286/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à contratação de atualização de solução *antispam* para bloqueio para bloqueio de e-mails indesejados remetidos ao TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Marcelo Carneiro Rodrigues e Alexandre de Jesus Paschoal - SESOP/COINF/STI (área técnica);

III - Igor Borba Corrêa - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Fábio José Vicente - SECONGE/COFIC/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I****Edital de lista tríplice**

PUBLICAÇÃO Nº 425/2013 - SEPROC1

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

Edital expedido de acordo com o artigo 25, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, e conforme a seguinte determinação judicial: